



Processo nº 2014-0.321.768-4

Secretaria Municipal da Saúde  
Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde



Publicado no D.O.C.  
Dia 31/05/23 pg. 168

**TERMO ADITIVO Nº 151/2023**  
**DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R011/2015-SMS/NTCSS**

**PROCESSO Nº:** 2014-0.321.768-4

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DAS SUPERVISÕES TÉCNICAS DE SAÚDE CIDADE TIRADENTES, GUAIANASES E ITAQUERA.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Aprovação do Plano Orçamentário para inclusão da Portaria Noturna na AMA PRES Juscelino Kubitschek

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE, com sede na Avenida Pires do Rio, 199, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0021-63, – Vila Americana, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por **NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**, Coordenadora Regional de Saúde, e de outro lado, a **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.281 (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, e inscrito no CREMESP sob nº 03137, com endereço à Rua Santa Marcelina nº 177, Itaquera, CEP 08270-070 São Paulo, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **Ir. ROSANE GHEDIN**, enfermeira portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R011/2015-SMS/NTCSS**, na conformidade das seguintes cláusulas:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
COORDENADORIA DE PARCERIAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA



**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 Fica estabelecido o orçamento no valor de **R\$ 16.224,81 (dezesseis mil duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos)** a título de custeio, para a implantação da portaria noturna na AMA PRES. Juscelino Kubitschek.

1.2 O pagamento das despesas será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

CUSTEIO	MAIO/23	TOTAL
Serviços de vigilância noturna	R\$ 16.224,81	R\$ 16.224,81

1.3 Todos os detalhes estão descritos no **Ofício 538/2023 – Coordenação APS/Controladoria**, que será parte integrante do presente Termo Aditivo, visando à manutenção dos serviços previstos no Plano de Trabalho anexo deste aditamento.

1.4 As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias 81.00.84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00 fonte 00.1.500.9001.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R011/2015 SMS/NTCSS

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

*Juliana M. de Melo Vidal*  
RF: 822015-8  
Coordenadora Regional de Saúde Leste

**NILZA MARIA PIASSE BERTELLI**  
COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

São Paulo, 25 de maio de 2023.

*Rosane Ghedin*  
**Ir. ROSANE GHEDIN**  
CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

Testemunhas:

*Vilma R Venancio Moreira*  
**Vilma R Venancio Moreira**  
RG: [REDACTED] CPF: [REDACTED]  
Diretora Adjunta  
APS- Santa Marcelina

*Andrea Oyara Noronha de Souza*  
**Andrea Oyara Noronha de Souza**  
RF: 729.189.2  
CRS-Leste / Assessora Técnica

**ANEXO I – PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO**

CONTRATO DE GESTÃO Nº RASTIS 11													
SUPERVISÕES ITAQUERA, GUAIANASES E CIDADE TIRADENTES													
Portaria noturna na unidade 6135978 - AMA PRES JUSCELINO KUBITSCHEK													
Grupo de despesas	jan-23	fev-23	mar-23	abr-23	mai-23	jun-23	jul-23	ago-23	set-23	out-23	nov-23	dez-23	Valor Total
01. - PESSOAL E REFLEXOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
02. - MATERIAL DE CONSUMO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
03. - MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
04. - SERVIÇOS DE TERCEIROS	0.00	0.00	0.00	0.00	16,224.81	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	16,224.81
05. - MANUTENÇÃO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
06. - OBRAS - INVESTIMENTOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
07. - EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
08. - LOCAÇÃO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
09. - DESPESAS DIVERSAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>SUBTOTAL DE CUSTEIO</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>16,224.81</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>16,224.81</b>

  

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE INVESTIMENTO - CONSOLIDADO DE 2023													
Grupo de despesas	jan-23	fev-23	mar-23	abr-23	mai-23	jun-23	jul-23	ago-23	set-23	out-23	nov-23	dez-23	Valor Total
06. - OBRAS - INVESTIMENTOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
07. - EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>SUBTOTAL DE INVESTIMENTOS</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>
<b>TOTAL GERAL DE CUSTEIO E INVESTIMENTOS</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>16,224.81</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>16,224.81</b>

